



LEI Nº 2.344  
DE 10 DE MARÇO DE 2000.

DÁ O NOME DE PROFESSORA JÚLIA BARCELOS BORANGA, A TRAVESSA "B", NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

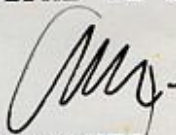
**LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Travessa PROFESSORA JÚLIA BARCELOS BORANGA, a Travessa "B", no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, a qual inicia na RS-344 e termina na travessa "A", numa extensão de 67,00 metros, confrontando ao NORTE, com o Bairro Santo Antônio; SUL, com o Bairro Santo Antônio; LESTE, com a Traveesa "A"; OESTE, com a RS-344.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de março de 2000.

  
JOSÉ LIMA GONÇALVES,  
Prefeito Municipal.